



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2019/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 19.508/2019-PMM

PREGÃO (SRP) Nº 042/2019-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

PARTICIPAÇÃO ABERTA

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, por meio da SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160 bairro: Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado às empresas DELICIAS E SABORES LTDA EMAIL: deliciasSabores18@gmail.com, CNPJ: 29.490.960/0001-69, com sede na Rua Isaac Araújo, nº 370, bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, neste ato representada pela Sra. Sidnea Cardoso de França, CPF: Nº 171.642.492-53, vencedor do item 01 e item 02 da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP

DELICIAS E SABORES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 29.490.960/0001-69.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM DIVISÓRIA TIPO Y Fornecimento de Refeição pronta tipo Marmitex Composição: Refeição contendo carne bovina, frango ou peixe, acompanhado de arroz, feijão, salada, macarrão, farofa e deverá ser entregue em embalagens metálicas tipo Maemtex com divisórias tipo Y, acompanhado talheres descartáveis. A refeição completa deverá conter no mínimo 500g e com identificação mínima da data de fabricação e horário.	UNID	15.600	R\$ 11,00	R\$ 171.600,00
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX Nº 9 peso mínimo 700g, por unidade, acondicionado em embalagem descartável, aluminizada e transportada em caixas térmicas, contendo no mínimo: arroz (200g), feijão (100g), 01 (um) tipo de carne (170g), (bovino, frango ou peixe), 01 (um) tipo de massa (100g), devendo haver variação periódica do tipo, uma guarnição de farofa (50g) e refogado e/ou saladas (80g) acompanhado de talheres descartáveis e higienizados.	UNID	75.600	R\$ 9,87	R\$ 746.172,00

O VALOR GLOBAL DA ARP REGISTRADO: R\$ 917.772,00 (novecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2019-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não havendo nenhum outro participante.
- 5 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual conforme Art. 21 do decreto municipal 44/2018.
- 6 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 7 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 8 Durante a vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do gerente da ata e ainda, com anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, conforme estabelecido em ato do secretário municipal de planejamento, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 44/2018.



- 9 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será a Sra. Renata Cristina Milagre dos Santos, - CPF Nº 757.155.622-87, portaria nº 50.703/2019-GP, lotado na SEVOP, Assessor Especial ou outro posteriormente designado pela SEVOP;
- 10 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 11 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2019-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 12 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 13 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, nos termos do decreto Municipal 44/2018.
- 14 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá, 07 de novembro de 2019.

FABIO CARDOSO
MOREIRA:60549
165215

Assinado de forma digital
por FABIO CARDOSO
MOREIRA:60549165215
Dados: 2019.11.07
16:02:37 -03'00'

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF Nº 605.491.652-15
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS
contratante

DELICIAS & SABORES
LTDA:294909600001
69

Assinado de forma digital por
DELICIAS & SABORES
LTDA:29490960000169
Dados: 2019.11.07 15:33:34
-03'00'

SIDNEA CARDOSO DE FRANÇA
CPF/MF Nº 171.642.492-53
DELICIAS E SABORES LTDA
contratado